A C Ó R D Ã O

TC-018270.989.22-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Conchal.

Contratada(s): Terrapac Engenharia Ltda.

Objeto: Fornecimento de mão de obra e material para a infraestrutura do Distrito Industrial "Benedito Delfino Silva".

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Luiz Vanderlei Magnusson (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato de 07/04/22. Valor – R$1.133.310,39.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

TC-005313.989.23-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Conchal.

Contratada(s): Terrapac Engenharia Ltda.

Objeto: Fornecimento de mão de obra e material para a infraestrutura do Distrito Industrial "Benedito Delfino Silva".

Responsável(is): Luiz Vanderlei Magnusson (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11/08/22.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

TC-018676.989.22-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Conchal.

Contratada(s): Terrapac Engenharia Ltda.

Objeto: Fornecimento de mão de obra e material para a infraestrutura do Distrito Industrial "Benedito Delfino Silva".

Responsável(is): Luiz Vanderlei Magnusson (Prefeito) e Antonio Francisco Bollella (Diretor Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

TC-021391.989.23-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Conchal.

Contratada(s): Terrapac Engenharia Ltda.

Objeto: Fornecimento de mão de obra e material para a infraestrutura do Distrito Industrial "Benedito Delfino Silva".

Responsável(is): Luiz Vanderlei Magnusson (Prefeito) e Antonio Francisco Bollella (Diretor Municipal).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 26/10/22.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

EMENTA: TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO. ADITIVO. EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL "BENEDITO DELFINO SILVA" EM CONCHAL. PARECER GENÉRICO E SINTÉTICO. FALHAS RELEVADAS/SANADAS. RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 13 de maio de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, decidir pela **regularidade** da Tomada de Preços n.º 07/2022, do Contrato n.º 039/2022, celebrado em 07/04/2022, e do Termo Aditivo nº 38/22, bem como pelo **conhecimento** da Execução Contratual e do Termo de Recebimento Definitivo.

Determinou, outrossim, que se encaminhe cópia da decisão ao chefe do Executivo Municipal para ciência quanto às recomendações alvitradas.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos presentes feitos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 02 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

Disponibilizado no DOE-TCESP em 03/06/2025 - Publicação: 04/06/2025

GC.CCM.31